



CREDENCIAMENTO nº 106/2026

Empresa: Squadratto Arquitetura Ltda

CNPJ: 51.850.751/0001-38

Responsável Técnica: Amanda Ribeiro Nesello



CONTA BANCÁRIA SQUADRATTO ARQUITETURA

Banco: 077 (INTER)

Agência: 0001

Conta: 31404794-8

PIX: CNPJ 51.850.751/0001-38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.850.751/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.19-9-01 - Fotocópias 74.10-2-02 - Design de interiores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARAGUASSU	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO APT 205
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 95.588-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANGRI-LA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUAL@DUALCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (51) 3502-6440/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **15:17:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 51.850.751/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:09 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2027.

Código de controle da certidão: **A5BB.8648.D6A1.53EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

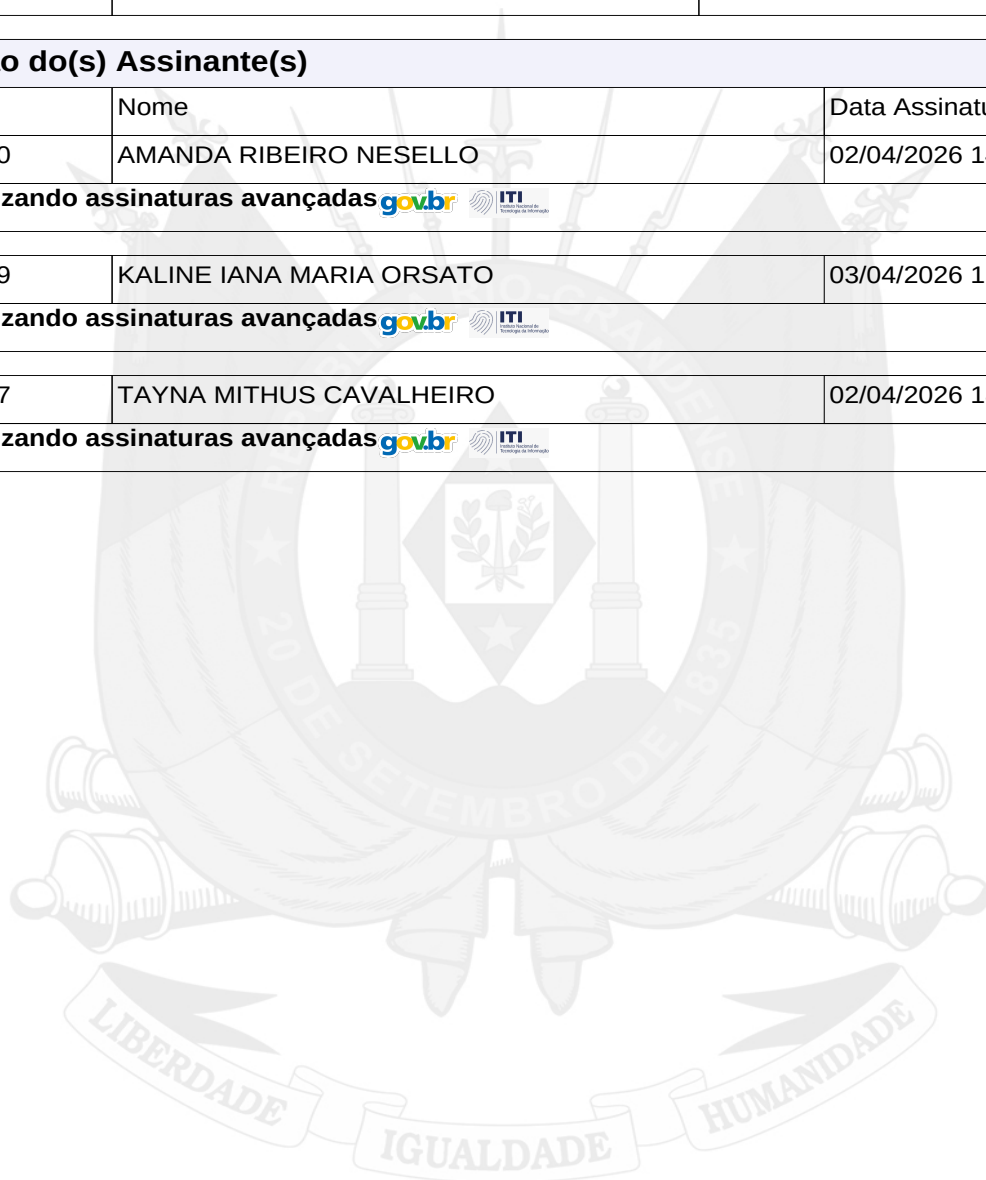
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/133.910-9	RSN2626031494	31/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.441.250-30	AMANDA RIBEIRO NESELLO	02/04/2026 14:22:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

036.457.610-39	KALINE IANA MARIA ORSATO	03/04/2026 11:21:42
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

039.134.640-77	TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	02/04/2026 18:21:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11698376 em 07/04/2026 da Empresa SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, CNPJ 51850751000138 e protocolo 261339109 - 06/04/2026. Autenticação: 60D1ACDE4E9622B856F27CB039DF984AD5771EBA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/133.910-9 e o código de segurança dgXR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA**Alteração Contratual nº 01**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

AMANDA RIBEIRO NESELLO, brasileira, natural de Sapucaia do Sul/RS, solteira, maior, nascida em 25 de março de 1998, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 030.441.250-30, portadora da carteira de identidade profissional nº A280476-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Rua Rio Ibirapuitã, nº 1871, Bairro Centro, Apartamento 02, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

KALINE IANA MARIA ORSATO, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, maior, nascida em 29 de março de 1996, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 036.457.610-39, portadora da carteira de identidade profissional nº A196562-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Avenida Paraguassu, nº 1275, Bairro Centro, Apartamento 205, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

TAYNA MITHUS CAVALHEIRO, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, solteira, maior, nascida em 20 de setembro de 1996, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 039.134.640-77, portadora da carteira de identidade profissional nº A270515-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Rua João Prudêncio, nº 365, Bairro Centro, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **"SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA"**, estabelecida na Avenida Paraguassu, nº 1275, Bairro Centro, Apartamento 205, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.850.751/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados nesta Junta Comercial sob o nº 43210131751, em 17 de agosto de 2023, resolvem de comum acordo alterar esta sociedade e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia:

KALINE IANA MARIA ORSATO, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, maior, nascida em 29 de março de 1996, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 036.457.610-39, portadora da carteira de identidade profissional nº A196562-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Avenida Paraguassu, nº 1275, Bairro Centro, Apartamento 205, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: **KALINE IANA MARIA ORSATO**, vende e transfere neste ato, 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, equivalentes nesta data a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que são vendidas e transferidas, bem como os bens e direitos sobre as mesmas para a sócia remanescente **AMANDA RIBEIRO NESELLO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: **KALINE IANA MARIA ORSATO**, vende e transfere neste ato, 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas, equivalentes nesta data a R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que são vendidas e transferidas, bem como os bens e direitos sobre as mesmas para a sócia remanescente **TAYNA MITHUS CAVALHEIRO**.

CLÁUSULA QUARTA: KALINE IANA MARIA ORSATO, dá as sócias remanescentes **AMANDA RIBEIRO NESELLO** e **TAYNA MITHUS CAVALHEIRO**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando transferido os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído as:

Sócias	Quotas:	Valor:	Participação:
AMANDA RIBEIRO NESELLO	7.500	R\$ 7.500,00	50%
TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	7.500	R\$ 7.500,00	50%
TOTAL:	15.000	R\$ 15.000,00	100%

Parágrafo único - As responsabilidades das sócias são restritas ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO II - Disposições Finais

CLÁUSULA SÉTIMA: As administradoras **AMANDA RIBEIRO NESELLO** e **TAYNA MITHUS CAVALHEIRO** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato originário, passando a ter a seguinte redação:

SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA

Consolidação Contratual

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

AMANDA RIBEIRO NESELLO, brasileira, natural de Sapucaia do Sul/RS, solteira, maior, nascida em 25 de março de 1998, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 030.441.250-30, portadora da carteira de identidade

profissional nº A280476-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Rua Rio Ibirapuitã, nº 1871, Bairro Centro, Apartamento 02, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

TAYNA MITHUS CAVALHEIRO, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, solteira, maior, nascida em 20 de setembro de 1996, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 039.134.640-77, portadora da carteira de identidade profissional nº A270515-0, expedida por CAU/RS, residente e domiciliada na Avenida João Prudêncio, nº 365, Bairro Centro, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **“SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA”**, estabelecida na Avenida Paraguassu, nº 1275, Bairro Centro, Apartamento 205, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.850.751/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados nesta Junta Comercial sob o nº 43210131751, em 17 de agosto de 2023, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I - Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **“SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade empresária limitada será:

- a) Serviços de Arquitetura;
- b) Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia;
- c) Fotocópias;
- d) Design de Interiores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada terá sua sede na Avenida Paraguassu, nº 1275, Bairro Centro, Apartamento 205, município de Xangri-Lá/RS - CEP 95.588-000;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada está em funcionamento desde 16 de agosto de 2023 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade empresária limitada é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, cabendo as:

Sócias	Quotas:	Valor:	Participação:
AMANDA RIBEIRO NESELLO	7.500	R\$ 7.500,00	50%
TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	7.500	R\$ 7.500,00	50%
TOTAL:	15.000	R\$ 15.000,00	100%

Parágrafo único - As responsabilidades das sócias são restritas ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO III - Da Administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada será exercida em conjunto ou isoladamente, pelas sócias **AMANDA RIBEIRO NESELLO** e **TAYNA MITHUS CAVALHEIRO**.

Parágrafo único - As administradoras fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV - Retirada ou Morte

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento das sócias, a sociedade empresária limitada não dissolverá, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade dissolverá.

Parágrafo único - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada ou morte das sócias, não as eximem, a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO V - Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídas as sócias proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério das mesmas, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As administradoras declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As administradoras **AMANDA RIBEIRO NESELLO** e **TAYNA MITHUS CAVALHEIRO** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 — Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xangri-Lá/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual originário, passando a sociedade empresária limitada a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular, para que produza os efeitos legais.

Xangri-Lá/RS, 30 de março de 2026.

AMANDA RIBEIRO NESELLO

KALINE IANA MARIA ORSATO

TAYNA MITHUS CAVALHEIRO



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

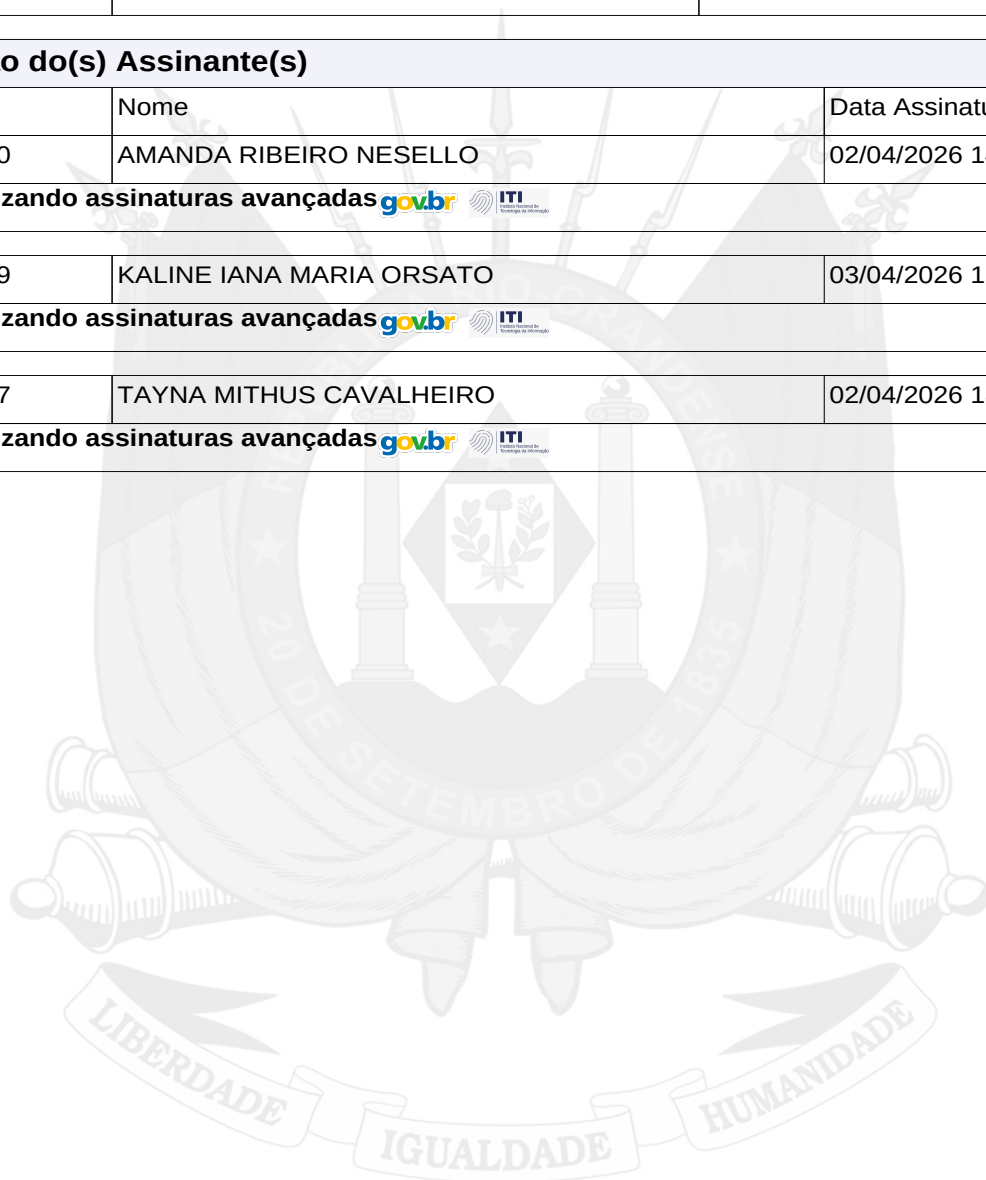
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/133.910-9	RSN2626031494	31/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.441.250-30	AMANDA RIBEIRO NESELLO	02/04/2026 14:22:01
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

036.457.610-39	KALINE IANA MARIA ORSATO	03/04/2026 11:21:42
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

039.134.640-77	TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	02/04/2026 18:21:15
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11698376 em 07/04/2026 da Empresa SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, CNPJ 51850751000138 e protocolo 261339109 - 06/04/2026. Autenticação: 60D1ACDE4E9622B856F27CB039DF984AD5771EBA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/133.910-9 e o código de segurança dgXR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, de CNPJ 51.850.751/0001-38 e protocolado sob o número 26/133.910-9 em 06/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11698376, em 07/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.457.610-39	KALINE IANA MARIA ORSATO	03/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.134.640-77	TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	02/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
030.441.250-30	AMANDA RIBEIRO NESELLO	02/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.441.250-30	AMANDA RIBEIRO NESELLO	02/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
036.457.610-39	KALINE IANA MARIA ORSATO	03/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.134.640-77	TAYNA MITHUS CAVALHEIRO	02/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2026, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/133.910-9.



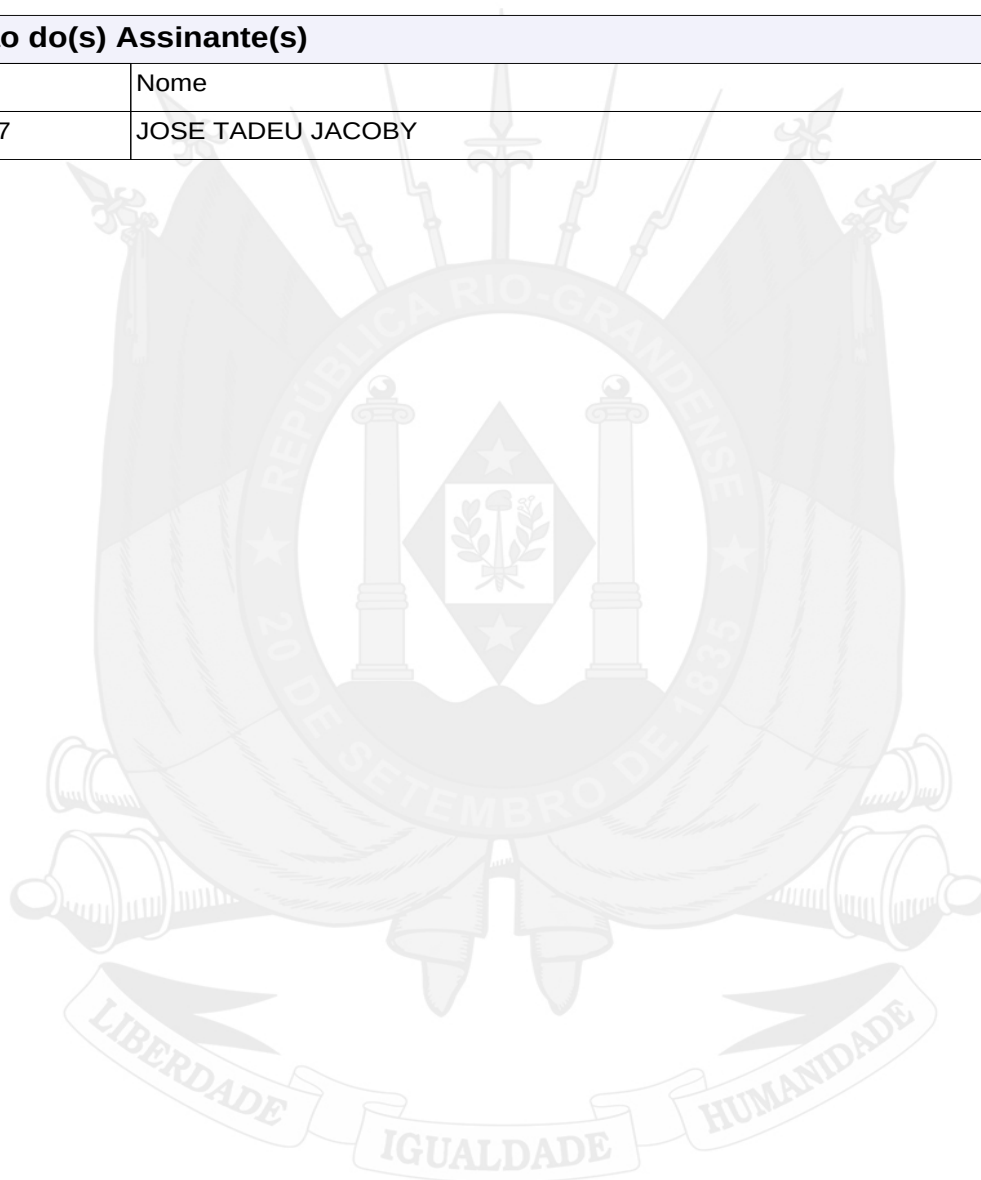


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 07 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11698376 em 07/04/2026 da Empresa SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, CNPJ 51850751000138 e protocolo 261339109 - 06/04/2026. Autenticação: 60D1ACDE4E9622B856F27CB039DF984AD5771EBA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/133.910-9 e o código de segurança dgXR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.850.751/0001-38
Razão social: SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA
Endereço: AVE PARAGUASSU 1275 APT 205/ CENTRO / XANGRI-LA / RS / 95588-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070307196112452912

Informação obtida em 22/07/2026 18:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.850.751/0001-38

Certidão nº: 63765460/2026

Expedição: 22/07/2026, às 18:04:25

Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.850.751/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **51.850.751/**

Certificamos que, aos **22 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/9/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41335915**
Autenticação: **51815346**





MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Av. Rio Jacuí, 854 - Centro - Xangri-lá

CNPJ: 94.436.474/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS GERAIS

Código de Cadastro

000070866

Contribuinte

SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA

Logradouro

AV PARAGUASSU

Bairro

CENTRO

Cidade

Xangri-Lá

CPF/CNPJ

51.850.751/0001-38

Número

01275

Complemento

APT 205

CEP

UF

RS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Clique aqui para consultar a autenticidade da certidão.

Emitida às 18:12:34 do dia 22/07/2026

Válida até 21/08/2026

Código de Controle da Certidão/Número 5A0FE14F8B7A8EC9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SQUADRATTO ARQUITETURA, CNPJ 51850751000138, Endereço - AV. PARAGUASSU, 1275 - SALA 205.

10 de agosto de 2026, às 12:02:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4c899e3c3f7fc60671c883f4f0da1bc5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001134434



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 22/07/2026 - 18/01/2027

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 27/10/2023

Registro CAU : PJ60510-1

CNPJ: 51.850.751/0001-38

Objeto Social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, FOTOCÓPIAS E DESIGN DE INTERIORES.

O REGISTRO DESTA EMPRESA NO CAU SE APLICA ÀS ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO PREVISTAS NA LEI 12.378/2010

Atividades econômicas:

- DESIGN DE INTERIORES
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 15.000,00

Última atualização do capital: 17/08/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: AMANDA RIBEIRO NESELLO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/10/2023

Número do RRT: 13540932

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: KALINE IANA MARIA ORSATO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/10/2023

Número do RRT: 13541045

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: TAYNÁ MITHUS CAVALHEIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 27/10/2023

Número do RRT: 13541041

Tipo de Vínculo:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001134434



Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1134434/2026
Expedida em 22/07/2026, XANGRI-LÁ/RS, CAU/RS
Chave de Impressão: Y6A9AZ

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001134435**

2 0 2 6 0 0 1 1 3 4 4 3 5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 22/07/2026 - 18/01/2027

CERTIFICAMOS que o Profissional AMANDA RIBEIRO NESELLO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:**AMANDA RIBEIRO NESELLO**CPF:** 030.441.250-30**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A280476-0**Data de obtenção de Títulos:** 27/08/2022**Data de Registro nacional profissional:** 04/11/2022**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1134435/2026

Expedida em 22/07/2026, XANGRI-LÁ/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: ZZ9D7Z



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2026

EDITAL Nº 519/2026

ANEXO 02

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao município de Capão da Canoa/RS

A empresa (nome /razão social), SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 51.850.751/0001-38, logradouro na Av Paraguassú 1275, sala 205, centro Xangri-Lá/RS, fones de contato nºs (51) 982256744 com, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) AMANDA RIBEIRO NESELLO, portador(a) do RG nº 4100164922, e do CPF nº 03044125030, vem por meio desta, solicitar o credenciamento desta empresa para **o fornecimento de serviços técnicos especializados, sob demanda, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, para atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, abrangendo, conforme as solicitações formais da Administração, atividades técnicas compatíveis com o escopo do objeto e com os entregáveis definidos.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	ARQUITETO	6000 HORAS	R\$118,30	R\$709.800,00

Apresenta, em anexo, todos os documentos exigidos, concordando com as condições previstas no edital de credenciamento e termo de referência complementar e documentos vinculados.

Atenciosamente,

XANGRI-LÁ, 23 DE JULHO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RIBEIRO NESELLO
Data: 23/07/2026 09:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome por extenso e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 106/2026

EDITAL Nº 519/2026

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO

A empresa SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.850.751/0001-38, com sede na XANGRI-LÁ na Av. Paraguassú 1275, sala 205, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) AMANDA RIBEIRO NESELLO, portador(a) do CPF nº 030.441.250-30, no infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de Capão da Canoa, que:

1. Para os fins do disposto no art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que atendemos aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Para os fins do disposto no art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
3. Para os fins do disposto no art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), deverá informar tal situação no mesmo documento;
5. Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;
6. Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. () Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

XANGRI-LÁ, 23 de JULHO de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RIBEIRO NESELLO
Data: 23/07/2026 09:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO

Fone: 08001151551
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Departamento de Administração Tributária

Setor de Fiscalização Tributária

Av. Rio Jacuí, Nº 854 - Centro

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro

000107855

Nº do Alvará

841/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA

CPF/CNPJ: 51850751000138

RG/Insc

Nome Fantasia:

Endereço

Logradouro: AV. PARAGUASSU

Número: 1275

Complemento: APT 205

CEP: 95588000

Bairro: CENTRO

Cidade: XANGRI-LÁ

Estado: RS

Atividade Principal

SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

Atividades Secundárias

Observações

DISPENSADO DE APPCI POR POSSUIR DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO SÓ PARA CONTATO.
SEM COMÉRCIO NO LOCAL. ATIVIDADE DE PORTA A PORTA.

Alvará Bombeiros:
DECLARAÇÃO
Venc.:0

Licença
Ambiental:
Venc.:0

Processo Insc.:
88071 / 2023

Demais Licenças:
Emitido em:
0

Validador

A5CE63B69C954A86

Código

Data de Abertura

23/08/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

001047

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Caroline de C.S. Cardoso
Fiscal Tributária
Matrícula 2904

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA**

CPF/CNPJ: **51.850.751/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:08 do dia 06/08/2026 , com validade até o dia 05/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6AwNuWwSD8ZF24iuibX6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2026 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.850.751/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A74.9C6A.0A69.C114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.850.751/0001-38, prestou serviços técnicos especializados de Arquitetura para esta associação, executando os serviços contratados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo aos prazos estabelecidos e demonstrando capacidade técnica e operacional. Os serviços executados compreenderam:

- Projeto arquitetônico institucional;
- Projeto de interiores;
- Estudo de layout;
- Adequação dos ambientes às necessidades da instituição;
- Especificação de materiais e acabamentos;
- Compatibilização dos projetos;
- Detalhamento executivo;
- Realização de quantitativos e orçamentos;

A empresa **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA** executou os serviços acima descritos com qualidade técnica, observando as normas aplicáveis, atendendo integralmente às necessidades desta instituição e demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a prestação de serviços de Arquitetura compatíveis com o objeto de processos de contratação e credenciamento da Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Xangri-Lá/RS, 03 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO SEFRIN BENEDETE DOS SANTOS
Data: 03/08/2026 19:49:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Sefrin

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Atípicos de Xangri-Lá - AMA Xangri-Lá

CNPJ: 54.873.051/0001-57

www.amaxangrila.org.br

Engenheiros: ambiental, civil, eletricista, quimico, agrônomo, florestal; Arquiteto; geógrafo;

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Licitação nº:	106/2026 e processo interno 567/2026		
Dia: - Hora:	10/08/2026 às 16:51		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	10/8/2026	
B	Município/UF	Capão da Canoa	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Janeiro de 2026	
D	Número de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
ANEXO ----- A			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
1	ENGENHEIROS DIVERSOS; ARQUITETO E GEÓGRAFO	R\$ 11.005,50	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário-base -		11.005,50
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional de insalubridade	0,00%	0,00
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora-extra		
G	Intervalo intrajornada		
H	Outros (especificar)		
Total da Remuneração			11.005,50
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços: A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 0,00	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado: A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	

B	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação :	R\$ 0,00
	Auxílio-alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	0,00
	B.2) Valor Auxílio-lanche	R\$ -
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio-creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Outros (Benefício Social Familiar)	
	Total de Benefícios Mensais e Diários	0,00

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes EPI	50,00
B	Materiais de expediente diversos para execução dos serviços	300,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	350,00

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	11,00%	1.210,61
B	SESI ou SESC	1,50%	165,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	110,06
D	INCRA	0,20%	22,01
E	Salário educação	2,50%	275,14
F	FGTS	8,00%	880,44
G	Seguro acidente de trabalho (Riscos Ambientais-RAT)	3,00%	330,17
H	SEBRAE	0,60%	66,03
	TOTAL	27,80%	3.059,54

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remunerações.

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	917,13
B	Adicional de Férias	305,71
	Subtotal	1.222,84
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	339,95
	TOTAL	1.562,79

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		8,15
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		2,27
TOTAL			10,42
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso-prévio indenizado Aviso-prévio indenizado		45,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado		3,67
C.1	Multa do FGTS do aviso-prévio indenizado		17,61
C.2	Contribuição Social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio indenizado (LC n 110/01 - Art. 1º) Cálculo do valor =		4,40
D	Aviso-previo trabalhado		128,40
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado		35,70
F.1	Multa do FGTS do aviso-prévio trabalhado		352,18
F.2	Contribuição Social de 10% sobre o FGTS do aviso-prévio trabalhado (LC n 110/01 - Art. 1º) Cálculo do valor =		88,04
TOTAL			675,86
4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias		917,13
B	Ausência por doença		152,85
C	Licença-paternidade		2,29
D	Ausências legais		30,57
E	Ausência por acidente de trabalho		3,58
F	Outros (especificar)		
Subtotal			1.106,42
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição		307,58
TOTAL			1.414,00
Quadro-resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		3.059,54
4.2	13º salário + adicional de férias		1.562,79
4.3	Afastamento maternidade		10,42
4.4	Custo de rescisão		675,86
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		1.414,00
4.6	Outros (especificar)		
TOTAL			6.722,61
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	%	Valor (R\$)
		-	18.078,11
A	Custos Indiretos	7,00%	1.265,47
		%	19.343,58
B	Lucro	7,00%	1.354,05
		-	20.697,63
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) COFINS	3,00%	665,16
	b) PIS	0,65%	144,12
	c)	0,00%	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-

a) ISS	3,00%	665,16
TOTAL		4.093,96
Percentual Total e Valor Total de Tributos		
	6,65%	1.474,44

Base de Cálculo para os Tributos

Cálculo dos Tributos = (-----) x Aliquota do Tributo
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

ANEXO -----B

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	11.005,50
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Insumo Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	350,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	6.722,61
Subtotal (A + B + C + D)		18.078,11
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	4.093,96
Valor total por empregado		22.172,07

ANEXO -----C

Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados (C)	Valor total do serviço D = (B x C)
	22.172,07	1	22.172,07

ANEXO -----D

Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor global da proposta						
Descrição						Valor (R\$)
A	Valor Unitário (por colaborador)					R\$ 22.172,07
B	Quantidade de colaboradores					1
C	Valor mensal do serviço					R\$ 22.172,07
D	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)				12	R\$ 266.064,84
				Horas mensais de trabalho		200
				Custo por hora trabalhada e por pessoa		R\$ 110,86

Capão da Canoa, 10 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente



AMANDA RIBEIRO NESELLO

Data: 11/08/2026 09:25:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.850.751/0001-38, representada pela Arquiteta, Srª **Amanda Ribeiro Nesello**, inscrita no CPF sob nº 030.441.250-30 e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº A280476-0 prestou serviços técnicos especializados de Arquitetura para esta associação, executando os serviços contratados de forma satisfatória, dentro dos padrões técnicos exigidos, atendendo aos prazos estabelecidos e demonstrando capacidade técnica e operacional. Os serviços executados compreenderam:

- Projeto arquitetônico institucional;
- Projeto de interiores;
- Estudo de layout;
- Adequação dos ambientes às necessidades da instituição;
- Especificação de materiais e acabamentos;
- Compatibilização dos projetos;
- Detalhamento executivo;
- Realização de quantitativos e orçamentos;

A empresa **SQUADRATTO ARQUITETURA LTDA** executou os serviços acima descritos com qualidade técnica, observando as normas aplicáveis, atendendo integralmente às necessidades desta instituição e demonstrando plena capacidade técnica e operacional para a prestação de serviços de Arquitetura compatíveis com o objeto de processos de contratação e credenciamento da Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Xangri-Lá/RS, 12 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO SEFRIN BENEDETE DOS SANTOS
Data: 12/08/2026 10:50:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Sefrin

Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Atípicos de Xangri-Lá - AMA Xangri-Lá

CNPJ: 54.873.051/0001-57

www.amaxangrila.org.br